



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1910

SUMÁRIO

Decreto 3139 - 04/12/2023	2
Decreto 3138 - - 04/12/2023	3
LEI Nº 14692023 - 04/12/2023	4
DECRETO Nº 31372023. - 04/12/2023	6
Relatório de alteração orçamentária por funcional pro - 04/12/2023	8
LEI Nº 14682023 - 04/12/2023	9
DECRETO Nº 31362023. - 04/12/2023	11
Relatório de alteração orçamentária por funcional prog - 04/12/2023	13
DECRETO 31412023 EXCESSO SUPLEMENTAR FONTE 11 - 04/12/2023	14
Relatório de alteração orçamentária por funcional programá - 04/12/2023	16
DECRETO 31402023 SUPERAVIT SUPLEMENTAR 2022.p - 04/12/2023	17
Relatório de alteração orçamentária por funcional - 04/12/2023	19
Portaria 832. - 04/12/2023	20
Portaria 831 Altera Portaria 797 - 04/12/2023	21



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

DECRETO Nº 3139/2023

DATA: 04/12/2023

Súmula: Nomeia servidora para
exercer cargo de provi-
mento efetivo e dá outras
providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Pietra Schuck
Prestes, RG 13.657.814-6 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de
Farmacêutica, Padrão 13 Nível D, passando a fazer parte do Quadro Único de
Servidores deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando
nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de dezembro de
2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE **Diamante do Sul**

Executiva Municipal

DECRETO Nº 3138/23

DATA: 04/12/2023

Súmula: Cede servidor com encargos e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 326/06 de 18/07/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica cedido a partir de 01/01/2024 e até 31/12/2024, para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45, o servidor Ademir André Antonietti, RG nº 3.492.537-2 SSP/PR.

Art. 2º A cessão a que se refere o Art. 1º será com ônus para a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, devendo a mesma efetuar o pagamento das despesas oriundas com esta cessão dos valores pagos ao servidor, incluindo os vencimentos e os encargos sociais, no encontro de contas mensal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de dezembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1469

DATA: 01/12/2023

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 8.770,00 (Oito mil setecentos e setenta reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – PROGRAMA APSUS

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.800,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.970,00

FONTE: 00495 – Atenção Básica.

TOTAL.....R\$ 8.770,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA nº 1466/2023, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e a Resolução SESA nº 1472/2023 no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 8.770,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3137

DATA: 01/12/2023

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1469/2023 de 01/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 8.770,00 (Oito mil setecentos e setenta reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – PROGRAMA APSUS

33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.800,00

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.970,00

FONTE: 00495 – Atenção Básica.

TOTAL.....R\$ 8.770,00



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA nº 1466/2023, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e a Resolução SESA nº 1472/2023 no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 8.770,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3341 - Decreto nº 3137/2023 de 01/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3340 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1469	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		8.770,00	8.770,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		5.800,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS				
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
3320 00495 Atenção Básica				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		2.970,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3330 00495 Atenção Básica				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.770,00	8.770,00





MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1468

DATA: 01/12/2023

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-070 – PROGRAMA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

(2850) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 85.000,00

FONTE: 00500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA nº 860/2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 85.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3136

DATA: 01/12/2023

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1468/2023 de 01/12/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

07 SECRETARIA DE SAUDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-070 – PROGRAMA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

(2850) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 85.000,00

FONTE: 00500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Resolução SESA nº 860/2022, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 85.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3338 - Decreto nº 3136/2023 de 01/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3339 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1468	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		85.000,00	85.000,00
Despesa				
07 SECRETARIA DE SAUDE		Acréscimo		85.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura		
10.301.1001.2070 PROGRAMA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2850 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	85.000,00	85.000,00





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3141/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de dezembro de 2022, (LOA - Lei Orçamentaria anual).

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, com base no excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1,76 (Um real e setenta e seis centavos)**, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas no exercício de 2023, no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 - Manutenção DEPTO Educação 5%

(3340) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 0,04

FONTE:118– Transferências Voluntárias Públicas Federais.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 - Manutenção DEPTO Educação 5%

(3340) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1,72

FONTE:130 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Total da Suplementação.....R\$ 1,76



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita nº 13.21.01.01.45.00.00.00.00 – RENDIMENTOS CRECHE PNAE 81302 no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos) e a conta de receita nº 13.21.01.01.31.00.00.00.00 – Rendimentos BB 184942 MANUT no valor de R\$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) exercício corrente, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 1,76

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3343 - Decreto nº 3141/2023 de 04/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		1,76	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	1,76
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		0,04
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
3340 00118 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		1,72
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
3350 00130 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1,76	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1,76 #





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3140/2023

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.397 de 26 de Dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2023, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 25,31 (Vinte e cinco reais e trinta e um centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 - Manutenção DEPTO Educação 5%

(3340) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 0,62

FONTE:118– Transferências Voluntárias Públicas Federais.

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.002 – Departamento de Educação

12.361.1201.2-023 - Manutenção DEPTO Educação 5%

(3340) 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 24,69

FONTE:130 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Total.....R\$ 25,31



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 118 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....	R\$ 0,62
3 – 130 – Transferências Voluntárias Públicas Federais	24,69
Total.....	R\$ 25,31

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3342 - Decreto nº 3140/2023 de 04/12/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 3039 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1397	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		25,31	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	25,31
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		0,62
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
3340 00118 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		24,69
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%		Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
3350 00130 Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	25,31	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	25,31 #





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Estado do Paraná

Portaria 832/2023

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul-PR.

O Prefeito do Município de Diamante do Sul-PR, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhes são oferecidas pelo artigo 70, inciso IV e V da lei orgânica do Município, Lei Federal n.º 10520 de 17 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Diamante do Sul-PR:

CRISTINA SANTOS NERI

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Diamante do Sul-PR, os seus servidores:

**DANIANY DAMBROSO
KEILLA PEREIRA AZEVEDO
POLYANA BRUNA ASSONI
SIMONE CRISTINA DA SILVA**

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame comum mínimo três integrantes bem como designará o pregoeiro de cada certame licitatório.

Art. 3º. Fica Revogada a portaria 800 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 04 de dezembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

PORTARIA° 831/2023

DATA: 04/12/2023

Súmula: Altera a composição da Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, inciso IV e V da lei orgânica do Município, Lei Federal n.º 10520 de 17 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão designada através da Portaria 797/23, passando a ser formado conforme abaixo:

Pregoeiro: Valmir Nenevê Carvalho

Equipe de Apoio:

Danielli Moraes Borssi Silva

Clarivonete Aparecida Guerra

Vera Lucia Soares Tomazi

Jocemara da Aparecida C Freitas

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de dezembro de 2023.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná